

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P. A. Nº 8679/2021

Cuida-se de solicitação da Gerência de Saúde, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assistência fisioterapêutica integral, individual ou coletiva, a magistrados e servidores, com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar sua capacidade física, conforme o Documento de Oficialização de Demanda de fls. 7/10, indicando o valor médio estimado de R\$83.365,56 (oitenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

A contratação em pauta consta no Plano Anual de Contratações para o ano de 2022, tratada no Processo Administrativo nº 1245/2021 (doc. 140).

Instituída a Equipe de Planejamento da Contratação (fl. 11), às fls. 14/18 e 19/21, respectivamente, foram apresentados o Mapa de Riscos e os Estudos Técnicos Preliminares; o Termo de Referência encontra-se às fls. 100/130, devidamente ratificado pela gestora à fl. 148, tendo esta e a suplente declarado ciência de sua nomeação às fls. 98/99.

Com esteio no Parecer nº nº 356/2021 da Assessoria Jurídica da Administração (fls. 150/155), esta Diretoria-Geral aprovou o Termo de Referência de fls. 100/130, com ressalvas, as quais foram atendidas às fls. 160/190.

Realizada a estimativa de custos, a Secretaria de Licitações e Contratos apurou que “...o valor final anual para a contratação do posto é de R\$122.759,52 (Cento e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)” (fl. 459).

Ocorre que, à fl. 460, a Secretaria de Orçamento e Finanças informou que o valor total programado para a despesa tratada nos autos, é de R\$83.365,56, resultando, assim, em um déficit de R\$39.393,96, considerando o custo de contratação docs. 070 e 071.

Impulsionada, a Gerência de Saúde indicou o montante de R\$31.725,84 (trinta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), a ser remanejado do recurso destinado à aquisição de testagem de covid (previsto para o ano de 2022), argumentando que o valor destinado a esse material não será utilizado.

No mais, submeteu o feito a esta Diretoria-Geral para verificar a possibilidade de complementação do orçamento, o que, autorizo.

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P. A. Nº 8679/2021

Diante do exposto, remetam-se os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para providenciar o devido remanejamento de verbas, no montante, aproximado, de R\$7.670,00 (sete mil, seiscentos e setenta reais) e atestar a viabilidade orçamentária para atendimento da despesa.

Em caso positivo, por todo o exposto, fica desde já autorizada, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral de Secretaria deste Tribunal, a instauração de certame licitatório para a contratação objeto destes autos, sob a modalidade PREGÃO, do tipo menor preço global (conforme justificado no item 14 do TR), na forma eletrônica, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015, com o Decreto 10.024/2019, e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/1993.

Devendo, na sequência, os autos ser encaminhados à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências de sua alçada, objetivando a realização do certame.

Álvaro Celso Bonfim Resende
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

Goiânia, 11 de janeiro de 2022.
[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4